

PORTARIA N.º 366, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do Servidor Airton Sziychovski Cavali, matrícula funcional n.º 644-0/3, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados e pontos facultativos, e atuar como responsável pelo acompanhamento da manutenção preventiva da frota municipal veículos de propriedade do município de Pato Bragado – PR, à contar de 14 de agosto de 2017.

Art. 2.º Fica transferido de Lotação o servidor citado no artigo 1.º desta Portaria, passando da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para o Gabinete do Prefeito, a contar do dia 14 de agosto de 2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 21 de agosto de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO